
**DISTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO E RIBEIRO E
DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Referência: Procedimento Licitatório 07/2022 – Dispensa 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.325.859/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, com sede neste Município, na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, CEP 37.140-000, telefone (35) 3293-1527, representada por sua Presidente, **BEATRIZ APARECIDA VALINI**, de nacionalidade brasileira, casada, professora, inscrita sob o CPF nº 027.019.026-06, portadora do RG nº MG 8.646.398 SSP-MG, residente e domiciliada na Alameda Monsenhor Mário Guimarães, nº 145, cidade de Areado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.140-000, e-mail beatrizvalini@hotmail.com, telefone celular (35) 99921-5200, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita sob o CNPJ 16.650.003/0001-00 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o nº 3.763, com sede na Rua dos Aimorés, nº 2001, andar 6, sala 601, Bairro Lourdes, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.140-074, representada pelo sócio administrador, **DR. ANDRÉ RIBEIRO SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.214.396-59, portador do RG nº MG 12.920.130 SSP/MG, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na OAB/MG nº 126.069, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 88, Bairro São Miguel, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO DE DISTRATO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Distrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2022, cujo objeto é a prorrogação de vigência e valores do contrato administrativo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO


José Merquize Costa Neto

Por força do presente distrato, as partes, dão por terminado o contrato 02/2022, em razão do término do prazo de vigência, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora finalizado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado – MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Areado – MG, 14 de setembro de 2022.



BEATRIZ APARECIDA VALINI

Presidente da Câmara

CONTRATANTE



RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 16.650.003/0001-00

Dr. André Ribeiro Silva

OAB/MG 126.069

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Spri Merquinta Costa Luto

Nome : Spri Merquinta Costa Luto

CPF nº: 111.841.436 -50

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome : Colmeirão Reno

CPF nº: 05101157643
